

Projeto de Lei nº 481/2011

Autoria: Ver. Ricardo Caldeira Rezende “Lika” - DEM

LEI Nº 2559/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo à celebrar convênio com a Empresa COPEL – Companhia Paranaense de Energia, visando fomentar Projetos de Desenvolvimento Social e Ambiental, nesta cidade.

Art. 2º - Os projetos de que trata o caput, com como objetivo o combate aos impactos sociais e ambientais, oriundos naturalmente da implantação da Usina Hidrelétrica no Vale do Teles Pires, neste município.

I – Conscientização preventiva nas questões de saúde, drogas e meio ambiente.

II – Promoção de eventos pelo Poder Executivos que promova a cultura, lazer, educação e saúde preventiva.

III – Incentivar organizações sem fins lucrativos que promova projetos sociais na área da educação, esporte, lazer e saúde.

IV – Apoiar os clubes e associações atléticas que são formadores de atletas de médio e alto nível.

V – Financiar Projetos Universitários do Campus Vale do Teles Pires – UNEMAT, visando a elaboração de softwares comercial, educativos, simuladores profissionalizantes, games e projetos social “Inclusão Digital”.

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo e da entidade beneficiada, todos os procedimentos de praxe na execução dos projetos pertinentes a cada órgão alocado.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., 26 de dezembro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT